

EDITAL Nº 09 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO 2022/1

O Diretor Geral da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2022.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2022 da FAMA, doravante denominado Vestibular 2022/1, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso nos cursos de graduação, no Ensino Superior, para aqueles que tenham concluído o curso de Ensino Médio ou estudos equivalentes, nos termos do Art. 44, inciso II da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), da Portaria MEC 391/2002, e da Portaria Normativa MEC 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º O candidato, poderá se submeter ao Processo Seletivo com as seguintes formas de ingresso:

- a) Vestibular online;
- b) ENEM;
- c) Transferência; e,
- d) Portador de Diploma.

§ 1º O aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM fará parte deste Processo Seletivo.

Art. 3º Para as vagas remanescentes, nos cursos cujas vagas não foram totalmente preenchidas, poderá ser feito aproveitamento de Processos Seletivos anteriores ou ingresso de candidatos portadores de diploma de Ensino Superior, transferências de outras Instituições de Ensino Superior ou pela análise de histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 4º O presente Processo Seletivo terá validade para o primeiro semestre de 2022.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o Processo Seletivo 2022/1, serão realizadas a partir das 08h do dia 01 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 13 de março de 2022, pela Internet – site www.faculdefama.edu.br/vest, ou na própria Instituição, no Departamento Comercial, de segunda à sexta-feira das 08h às 20h e sábado das 08h às 12h – Avenida Fernando Costa, 49, Vila Jaiara, Anápolis – GO.

§ 1º As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo implicarão no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

§ 2º É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 3º Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Parágrafo Único. A inscrição para o Vestibular 2022/1 da FAMA será gratuita.

Art. 6º Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devidamente comprovado de acordo com as normas de matrícula desse Edital.

Art. 7º Em caso de vagas remanescentes a Instituição reserva o direito de promoção de outros Processos Seletivos.

Art. 8º O Processo Seletivo VESTIBULAR será realizado por meio de provas online, a partir das 08h do dia 1 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 13 de março de 2022, de acordo com disponibilidade de vagas. Para os candidatos que ingressarem no Processo Seletivo 2022.1 poderão ser ofertados, total ou parcialmente, componentes curriculares não presenciais usando de

Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), por motivo de força maior, com estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 46, de 04 de março de 2022, e Decreto nº 9.828, de 16 de MARÇO de 2022, relativos à pandemia da COVID-19 do novo coronavírus SARS-CoV-2. Qualquer alteração no decreto altera-se também as normativas institucionais.

§ 1º Caso o candidato opte por prova presencial, esta deverá ser previamente agendada com dia e horário no setor responsável (via WhatsApp informado no final do Edital) da faculdade a fim de evitar a aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente.

§ 2º Havendo necessidade, a Direção poderá agendar outros dias e horários não previstos neste Edital.

Art. 9º Os cursos oferecidos estão disponibilizados no site da FAMA, na página de inscrição www.faculdefama.edu.br/vest, e no anexo deste Edital.

Art. 10º Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

Art. 11º Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições diferenciadas para realizar as provas, devem declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência, caso optem por prova presencial.

§ 1º O candidato com necessidade especial que não informar sua condição para realização da prova presencial no ato da inscrição, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

§ 2º Em caso de provas agendadas na instituição e o candidato for usuário de aparelho auricular deverá comunicar a sua necessidade para o setor de atendimento e relacionamento antes da data de prova, para fazer uso do aparelho auditivo.



Art. 12º Este Processo Seletivo também é destinado a candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio (TREINEIRO), podendo ser realizada a prova do processo seletivo exclusivamente para treinamento e não inscrição de matrícula nesta Instituição. Caso o candidato não tenha concluído o curso de Ensino Médio ou estudos equivalentes, ainda que tenha obtido sucesso no exame de Vestibular, isto não lhe garante o direito de matrícula nesta IES, conforme os termos do Art. Artigo 44, II, da Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional: "A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo."

Art. 13º Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

Art. 14º Para o Processo Seletivo 2022/1 o candidato poderá optar pela entrega do comprovante legal das notas do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio – em substituição à Prova do certame, valendo, neste caso, para sua classificação, o maior número de pontos obtidos no ENEM. Serão considerados como válidos para tal, somente pontuações do ENEM a partir de 2011.

§ 1º Os pontos do ENEM aqui considerados serão os obtidos da nota da Parte Objetiva e da Redação.

§ 2º O candidato deverá entregar cópia do comprovante legal das notas do ENEM em substituição à Prova do certame, por meios digitais (e-mail, WhatsApp) para o Departamento Comercial e no ato da matrícula, de modo presencial, mediante agendamento. O somatório da parte objetiva define o percentual de desconto conseguido e a nota da redação define o desconto de pontualidade, conforme tabela abaixo.

Nota ENEM	Demais cursos	Odontologia / Medicina Veterinária
até 500	40%	30%
501 A 600	50%	40%
601 A 700	60%	50%
701 A 800	70%	60%
801 A 900	80%	70%
901 A 1000	100%	100%
* + 10% Pont. p/ Redação >= 600		

Art. 15º As vagas disponíveis, poderão ser ainda preenchidas por PORTADORES DE DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA.

Art. 16º As inscrições para estas formas de ingresso também se darão mediante inscrição no site: www.faculdefama.edu.br/transf podendo, ainda, a Faculdade realizar outros Processos Seletivos, com prévia aprovação em outros editais abrangendo os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalente.

Art. 17º A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação superior específica ministrado por uma IES congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

§ 1º Serão considerados vínculos regulares candidatos com status de “matriculado” em 2021 em outra Instituição ou com status de “Trancado” a partir de 2020 em outra Instituição.

§ 2º Caracteriza-se como Portador de Diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

Art. 18º Os documentos que comprovam vínculo com a Graduação ou término na mesma devem ser devidamente registrados e oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) Credenciadas pelo Ministério da Educação cujas Portarias de regularidade da IES e do curso devem estar discriminadas nos documentos.

Art. 19º Serão **indeferidas** inscrições cuja documentação for apresentada de forma incompleta ou fraudulenta.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DA PROVA E SELEÇÃO

Art. 20º As provas do Processo Seletivo VESTIBULAR, serão realizadas *online* ou presencialmente, com agendamento prévio no Departamento Comercial da IES.

Art. 21º A seleção será composta por uma Prova de Redação.

Art. 22º As provas online serão realizadas a partir das 08h do dia 1 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 13 de março de 2022.

Art. 23º O Processo Seletivo poderá ser realizado por meio de plataforma online que será disponível no ato da inscrição em www.faculdefama.edu.br/vest e o candidato receberá o link ao concluir a sua inscrição e/ou por meio de mensagem de e-mail, SMS ou WhatsApp. Caso o candidato não consiga acessar, por qualquer motivo, o link para realizar a prova, deverá entrar em contato imediato com o Departamento Comercial por meio do WhatsApp institucional.

Art. 24º A partir do momento que o candidato abrir a plataforma para realização da prova não poderá realizar o fechamento da mesma, isso implica na reprovação imediata do candidato.

§ 1º O candidato tem até 2 (duas) horas para realizar a prova online. O resultado é obtido em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da prova. Caso o candidato abra e não faça a prova ou feche a plataforma, será considerado reprovado.

§ 2º O aproveitamento da prova deverá ser de 50% (cinquenta por cento), no mínimo.

Art. 25º Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

Art. 26º Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

Art. 27º Será DESCLASSIFICADO deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não realizar a prova online na plataforma disponível ou não agendar a prova no modelo presencial com o setor responsável para este Processo Seletivo;
- b) Não comparecer, em caso de agendamento, ao local e horário de prova;
- c) Não obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da prova;
- d) Fugir do tema proposto pela prova;
- e) Não obedecer ao tipo de redação solicitado, ou seja, não escrever no formato dissertativo-argumentativo;
- f) Não atingir o número mínimo de 15 linhas (três parágrafos no mínimo: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão);
- g) Usar formas propositais de anulação, como impropérios, desenhos ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- h) Desrespeitar os direitos humanos, com mensagens de ódio, racismo e preconceito pois culminaram na anulação da redação.
- i) Entregar a folha de redação em branco, no modelo presencial. O espaço destinado ao rascunho não é considerado pelos avaliadores;
- j) Não conseguir demonstrar minimamente nenhuma das cinco competências avaliadas abaixo:
 - 1) Domínio da norma padrão da língua portuguesa:

Aqui entram em cena os conhecimentos de que você dispõe acerca de todas aquelas regras gramaticais, levando em consideração alguns critérios relacionados à ortografia, concordância, regência, conhecimento dos fatores relacionados à semântica das palavras, lembrando que semântica diz respeito ao significado que elas (as palavras) representam, entre outros. Quando falamos em ortografia é bom que se lembre das novas mudanças que se operaram em decorrência do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

2) Compreensão da proposta de redação:

Antes de começar a organizar suas ideias, é essencial que você compreenda perfeitamente o que requer a proposta sugerida, ou seja, o tema a ser trabalhado. Dessa forma, leia-a prestando bastante atenção, pois é a partir dela que terá condições de elencar, de organizar todos os aspectos que você deseja abordar, condizentes, é claro, com o assunto em discussão;

3) Seleção e organização das informações:

O principal ponto a ser discutido diz respeito ao fato de que suas opiniões é que estarão em jogo, mas não aquelas que você, por si só, acredita serem válidas, pois assim sendo não irão merecer os devidos créditos por parte da banca examinadora. Assim, torna-se muito importante que no momento de argumentar, o faça com base em fatos concretos, sólidos, que realmente apresentem fundamento. Quando falamos em fatos concretos queremos dizer que não são fatos retirados do além, muito menos com base nas verdades coletivas, tampouco nos “achismos”. Tudo que disser precisa estar arraigado em algo verdadeiramente comprovado, por isso, nada melhor que se apoiar em dados estatísticos, alusões, comparações e contrastes, fatores relacionados à causa e consequência, enumeração, citação de testemunho enfim;

4) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto:

Como você sabe, nós, usuários do sistema linguístico, estamos submetidos a um padrão tido como convencional, comum a todos – o chamado padrão formal da

linguagem. Assim, como se trata de um dissertativo-argumentativo, suas ideias precisam, além de sólidas, estar bem articuladas, organizadas por meio de parágrafos bem construídos e, sobretudo, que seu texto obedeça a um encadeamento definido por uma introdução, um desenvolvimento e uma conclusão;

5) Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os direitos humanos:

Ao abordar sobre todos os aspectos que você considerou relevantes à proposta, certamente deverá ter levantado alguns aspectos voltados para uma problemática, para um fato passível de ser solucionado, resolvido. Nesse sentido, ao concluir seu texto, uma das melhores formas de arrematar, fechar as ideias, é apresentar uma solução para tudo aquilo que foi amplamente discutido.

<https://vestibular.brasilescuela.uol.com.br/enem/competencias-avaliadas-na-redacao-enem-2012.htm>, acessado em 26/04/2022 as 11:01.

- k) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do processo seletivo ou tiver atitudes de indisciplina em qualquer uma das etapas para realização do certame, independentemente de sanções legais;
- l) Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares;
- m) Não apresentar documento oficial com foto no ato da matrícula.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

Art. 28º O Processo Seletivo do Vestibular 2022/1 da FAMA oferecido é classificatório.

Art. 29º Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do aproveitamento obtido.

Art. 30º Serão convocados para preenchimento das vagas ofertadas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior aproveitamento, no limite das vagas oferecidas.

Art. 31º O resultado do Processo Seletivo será comunicado ao inscrito através de e-mail e WhatsApp.

Art. 32º A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

CAPÍTULO V

DAS MATRÍCULAS E DESCONTOS

Art. 33º O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, remotamente, ou agendar dia e horário para sua realização de forma pessoal ou por outrem, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi Classificado e Convocado.

Art. 34º O candidato Classificado e Convocado para matrícula, por meio da publicação realizada pela FAMA, deverá comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, para a sua efetivação.

Art. 35º Fica estabelecido um desconto de 90% sobre o valor integral da mensalidade do curso para a matrícula dos candidatos calouros do Processo Seletivo VESTIBULAR 2022/1.

Art. 36º O candidato convocado deverá efetuar a matrícula nos termos fixados pela Instituição para o curso e no turno em que foi classificado, de 1 de outubro de 2022 à 13 de março de 2022, de segunda a sexta-feira das 08h às 20h, e sábado das 08 às 12h no departamento Comercial ou remotamente, sendo informado eletronicamente.

Art. 37º Os candidatos do Processo Seletivo VESTIBULAR convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos (via original para conferência e uma cópia para arquivo podendo ser enviado pelo WhatsApp ou e-mail):

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame

- supletivo completo, ou convalidação de ensino no exterior para ensino médio equivalente (com documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação e tradução juramentada);
- b) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Cédula de Identidade (RG);
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Comprovante de residência atual;
 - h) Comprovante de estar em dia com serviço militar para candidatos do sexo masculino.

Art. 38º Os candidatos do Processo Seletivo ENEM convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos (via original para conferência e uma cópia para arquivo podendo ser enviado pelo WhatsApp ou e-mail):

- a) Cópia do Boletim de Desempenho do certame do ENEM;
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou convalidação de ensino no exterior para ensino médio equivalente (com documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação e tradução juramentada);
- c) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cédula de Identidade (RG);
- f) Título de Eleitor;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de estar em dia com serviço militar para candidatos do sexo masculino.

Parágrafo Único. O candidato poderá optar pela entrega do comprovante legal das notas do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio – em substituição à Prova do certame, valendo, neste caso, para sua classificação, o maior número de pontos obtidos no ENEM. Serão considerados como válidos para tal, somente pontuações do ENEM a partir de 2011.

§ 1º Para que o candidato tenha direito à oferta de descontos na campanha promocional do ENEM é válido somente a pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio a partir de 2011.

§ 2º O desconto para a campanha promocional de entrada de calouros via ENEM é progressivo e calculado conforme o somatório da média geral obtida com descontos de até 100%. O desconto fica condicionado ao pagamento da mensalidade até o dia trinta (30) de cada mês, salvo quando o dia trinta (30) for coincidente com dia não útil, hipótese em que a data final de pagamento com desconto será o último dia útil antes da data limite.

§ 3º O desconto é válido somente para alunos calouros que ingressarem na Instituição no período previsto neste Edital do Processo Seletivo 2022/1 e que realizarem o ENEM, desde 2011.

§ 4º Para fazer jus ao benefício, o aluno deverá comprovar a pontuação necessária para cada faixa de desconto. Esse desconto não é válido para somatório com nenhuma bolsa ou desconto.

Art. 39º Os alunos contemplados com desconto nessa modalidade estão sujeitos à taxa semestral de matrícula e/ou rematrícula com valor integral, previsto em edital próprio. O desconto não se estende às taxas, emolumentos ou a qualquer outra despesa do aluno, como cópia, matrículas, multas e etc.

Art. 40º Os candidatos do Processo Seletivo TRANSFERÊNCIA convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos (via original para conferência e uma cópia para arquivo podendo ser enviado pelo WhatsApp ou e-mail):

- a) Histórico Escolar da Instituição de origem (Original e 1 cópia simples);
- b) Conteúdo programático das disciplinas cursadas (Original e 1 cópia simples);
- c) Cédula de Identidade – Registro Geral (RG) (Original e 2 cópias simples);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 2 cópias simples);
- e) Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal (Original e 2 cópias simples);
- f) Comprovante de Residência do candidato ou de seu responsável (Original e 1 cópia simples);

- g) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (Original e 1 cópia simples);
- h) Título de Eleitor (Original e 1 cópia simples);
- i) Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 2 cópias simples);
- j) Declaração da instituição de origem sobre situação no ENADE (Original e 1 cópia simples).

§ 1º O ingressante precisa comprovar vínculo com a IES anterior. Fica estabelecido que a isenção da matrícula será analisada caso a caso pelo diretor geral da IES. O valor com o desconto de até 50% + 10% de pontualidade contempla as mensalidades referentes ao primeiro semestre de 2022 e todas as mensalidades do curso, não abrangendo as matrículas futuras, denominadas rematrículas, as quais são geradas no seu valor integral.

§ 2º O desconto de até 50% + 10% de pontualidade será válido para as mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pela Instituição. Esse desconto não é válido para somatório com nenhuma bolsa ou desconto.

§ 3º Serão considerados elegíveis candidatos em situação de abandono na Instituição de origem. Para estes casos, fica estabelecido desconto de até 50% + 10% de pontualidade, considerando o pagamento até dia 10 de cada mês, sobre o valor praticado para alunos calouros da FAMA.

§ 4º Os cursos presenciais e não presenciais serão comparados somente com cursos da mesma natureza, não se comparando cursos de Educação à Distância com cursos presenciais em nenhuma circunstância.

§ 5º As ofertas estão sujeitas à disponibilidade de vagas.

§ 6º Transferências externas que compreenderem ingresso em turma de calouros (1º período) e períodos pertencentes ao último ano letivo do curso de destino, serão avaliadas pelo coordenador de curso e pela direção acadêmica, baseadas nos atos regulatórios.

§ 7º Para ingressantes de origem de instituições públicas, o desconto será de até 50% + 10% de pontualidade, considerando o pagamento até o dia 10 de cada mês, sobre o valor praticado para alunos calouros da FAMA.

§ 8º Transferências externas que compreenderem ingresso em turma (2º período avaliadas pelo coordenador de curso e pela direção acadêmica, baseadas nos atos regulatórios terão direito a desconto de 70% válido para as mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pela Instituição. Esse desconto não é válido para somatório com nenhuma bolsa ou desconto.

§ 9º Esse desconto não é válido para somatório com nenhuma bolsa ou desconto.

Art. 41º Os alunos contemplados com desconto nessa modalidade estão sujeitos à taxa semestral de matrícula e/ou rematrícula com valor integral, previsto em edital próprio. O desconto não se estende à taxas, emolumentos ou a qualquer outra despesa do aluno, como cópia, matrículas, multas e etc.

Art. 42º Os candidatos do Processo Seletivo PORTADOR DE DIPLOMA convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos (via original para conferência e uma cópia para arquivo podendo ser enviado pelo WhatsApp ou e-mail):

- a) Histórico Escolar dos cursos de Graduação e Pós-Graduação finalizados (Original e 1 cópia simples);
- b) Diploma Registrado dos cursos de Graduação e Pós-Graduação finalizados (Original e 1 cópia simples);
- c) Conteúdo Programático das disciplinas cursadas (Original e 1 cópia simples);
- d) Cédula de Identidade – Registro Geral (RG) (Original e 2 cópias simples);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 2 cópias simples);
- f) Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal (Original e 2 cópias simples);

- g) Comprovante de Residência do candidato ou de seu responsável (Original e 1 cópia simples);
- h) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (Original e 1 cópia simples);
- i) Título de Eleitor (Original e 1 cópia simples);
- j) Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 2 cópias simples);

Art. 43º O incentivo à segunda graduação é caracterizado como desconto para os Portadores de Diploma de Ensino Superior em Instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, que iniciarem a 2ª (segunda) Graduação, e tem as seguintes características:

§ 1º Fica estabelecido que a isenção da matrícula será analisada caso a caso pelo diretor geral da IES. O valor com o desconto de até 50% contempla as mensalidades referentes ao primeiro semestre de 2022 e todas as mensalidades do curso, não abrangendo as matrículas futuras, denominadas re-matrículas, as quais são geradas no seu valor integral.
será isenta.

§ 2º O desconto de até 50% será válido para as mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pela Instituição. Esse desconto não é válido para somatório com nenhuma bolsa ou desconto.

§ 4º Os cursos presenciais e não presenciais serão comparados somente com cursos da mesma natureza, não se comparando cursos de Educação a Distância com cursos presenciais em nenhuma circunstância.

§ 5º As ofertas estão sujeitas à disponibilidade de vagas.

§ 6º Esse desconto não é válido para somatório com nenhuma bolsa ou desconto.

Art. 44º Os alunos contemplados com desconto nessa modalidade estão sujeitos à taxa semestral de matrícula e/ou rematrícula com valor integral, previsto em edital próprio. O desconto não se estende às taxas, emolumentos ou a qualquer outra despesa do aluno, como cópia, matrículas, multas e etc.

Art. 45º Os candidatos que não apresentarem, no ato da matrícula, os documentos listados em formato PDF terão até 07 (sete) dias após o início das aulas para entregá-los, WhatsApp via e-mail ou presencialmente, no Departamento Comercial da FAMA. Após esse prazo, poderá ter sua matrícula cancelada.

Art. 46º O candidato poderá antecipar o processo de análise documental como forma de agilizar sua matrícula no curso que vier a ser convocado. Para tanto o mesmo deverá enviar, via e-mail ou WhatsApp, os documentos elencados em formato de PDF. O e-mail para envio de documentos pode ser adquirido com o Departamento Comercial.

Art. 47º A FAMA tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa como inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela do semestre 2022/1 ou falta de documentação competente ou ainda de não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não entrega da documentação completa obrigatória ou Ficha de Requisição de Matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido.

§ 1º O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da primeira semestralidade de 2022 no prazo máximo de 30 dias do indeferimento.

Art. 48º O valor pago referente à primeira parcela do semestre de 2022/1 será restituído ao (à) aluno (a) integral ou parcial pago relativo à mesma, no caso de cancelamento de matrícula, devidamente formalizado pelo (a) mesmo (a) junto ao departamento responsável da FAMA dentro dos seguintes períodos:

- a) Até 07 (sete) dias a contar da matrícula efetiva e/ou assinatura do contrato – a restituição da parcela paga será integral;

b) Extintos o prazo descrito no item “a” não será efetuado devolução do valor referente à matrícula.

§ 1º Os prazos para a devolução prevista será de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

Art. 49º O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no seu todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos expedida pela respectiva Secretaria da Educação.

Art. 50º Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhada da respectiva tradução oficial.

Art. 51º Os candidatos de Transferência ou Portadores de Diploma poderão solicitar aproveitamento de estudos mediante requerimento no Departamento Comercial da FAMA e entrega de Histórico Escolar contendo o programa das disciplinas realizadas, até dia 13 de março de 2022.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º Os alunos que ainda não possuírem os documentos exigidos para matrícula, poderão realizar a matrícula e deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito.

Art. 53º Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de Convocação de chamadas e não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.



Art. 54º A instituição reserva-se o direito de não formar turma para o curso oferecido neste Processo Seletivo, no caso de o mesmo não contar com número de alunos suficientes para abertura de curso/turno.

§ 1º Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso em outro turno ou por outro curso onde haja vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

Art. 55º Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a ENTIDADE MANTENEDORA aceitou os documentos para fins de matrícula e quitação da 1ª parcela (1/6) do semestre 2022/1 do(a) aluno (a).

Art. 56º Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento de algum curso, a Instituição devolverá integralmente as quantias pagas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

Art. 57º Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados e, ainda, em casos de força maior, por meio de ensino remoto.

Art. 58º Os projetos pedagógicos dos cursos preveem aulas teóricas e/ou práticas e outras atividades de aprendizagem realizadas em sala de aula e em outros ambientes, com carga horária definida na respectiva matriz curricular.

Art. 59º O aluno poderá ser incluído na turma que cursará do curso, em períodos posteriores, na forma de Plano de Estudos, quando o número de alunos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2022/1 não atingir o número previsto para a formação de turmas.

Parágrafo Único. O aluno deverá cursar obrigatoriamente todas as disciplinas previstas na matriz curricular, atendendo o período mínimo e máximo de integralização do curso.

Art. 60º Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver o agrupamento de turmas e em aulas práticas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas. No modelo remoto não há restrição de número de alunos na plataforma.

Art. 61º Conforme a Portaria 2.117/2019 do Ministério da Educação (MEC), as instituições de Ensino Superior podem aplicar até 40% da carga horária de educação a distância (EAD) em cursos presenciais de graduação.

Art. 62º Em função da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas e/ou turnos em ato aprovado pelo órgão colegiado competente, nos termos da legislação.


Art. 63º A inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo PROUNI/2022-1 e a classificação dos candidatos aprovados para a matrícula correspondente daqueles beneficiados obedecerão ao disposto da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, a outros dispositivos legais dela decorrentes e às demais normas da Instituição.

Art. 64º Para os candidatos que prestaram o Processo Seletivo em 2022-1, foram aprovados e não efetivaram sua matrícula, os pontos obtidos na prova poderão ser aproveitados para esse novo processo, conforme a existência de vagas.

Art. 65º O Calendário Acadêmico do 1º semestre de 2022, com as datas de início das aulas, será publicado no site da FAMA.

Art. 66º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Anápolis, 1 de outubro de 2021.



Adilson Geraldo de Oliveira Junior

Diretor Geral

ANEXO 01
QUADRO 01. Cursos disponíveis para Vestibular 2022/1

CURSO	GRAU	QTD. VA- GAS	TURNO	DURAÇÃO DO CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração	Bacharelado	168	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 208 (D.O.U. - 25/06/2020)
Agronomia	Bacharelado	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0205 (D.O.U. - 27/06/2011)
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 1037 (D.O.U. - 23/12/2015)
Biomedicina	Bacharelado	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 994 (D.O.U. - 19/09/2017)
Ciências Contábeis	Bacharelado	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 088 (D.O.U. - 20/02/2019)
Direito	Bacharelado	60	Matutino	5 anos	Portaria Ministerial nº 432 (D.O.U. - 18/06/2018)
Direito	Bacharelado	180	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 432 (D.O.U. - 18/06/2018)
Educação Física	Bacharelado	50	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 675 (D.O.U. - 04/07/2017)
Enfermagem	Bacharelado	60	Matutino	5 anos	Portaria Ministerial nº 1038 (D.O.U. - 23/12/2015)
Enfermagem	Bacharelado	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 1038 (D.O.U. - 23/12/2015)
Engenharia Civil	Bacharelado	90	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 903 (D.O.U. - 24/12/2018)
Engenharia Mecânica	Bacharelado	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 274 (D.O.U. - 19/04/2018)
Estética e Cosmética	Tecnólogo	60	Noturno	2,5 anos	Portaria Ministerial nº 0135 (D.O.U. - 02/03/2018)
Farmácia	Bacharelado	60	Matutino	5 anos	Portaria Ministerial nº 0135 (D.O.U. - 02/03/2018)
Farmácia	Bacharelado	60	Noturno	5 anos	Portaria Ministerial nº 0135 (D.O.U. - 02/03/2018)
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	60	Noturno	2 anos	Portaria Reconhecimento nº 0208 (D.O.U. - 25/06/2020)
Medicina Veterinária	Bacharelado	60	Matutino	5 anos	Portaria Ministerial nº 0238 (D.O.U. - 05/03/2015)
Nutrição	Bacharelado	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 994 (D.O.U. - 19/09/2017)
Odontologia	Bacharelado	120	Integral	5 anos	Portaria Ministerial nº 186 (D.O.U. - 17/03/2018)
Pedagogia	Licenciatura	60	Noturno	4 anos	Portaria Ministerial nº 0031 (D.O.U. - 11/02/2016)
Processos Químicos	Tecnólogo	40	Matutino	3 anos	Portaria Ministerial nº 0362 (D.O.U. - 02/07/2014)
Processos Químicos	Tecnólogo	60	Noturno	3 anos	Portaria Ministerial nº 0362 (D.O.U. - 02/07/2014)
Psicologia	Bacharelado	120	Integral	5 anos	Portaria Ministerial nº 0362 (D.O.U. - 02/07/2014)

Fonte: Faculdade Metropolitana de Anápolis | FAMA.

QUADRO 02. Calendário do Processo Seletivo Vestibular 2022/1.

DATA	EVENTO
01/09/2021 a 13/03/2022	Período de Inscrição
13/03/2022	Término das Inscrições, via Internet, para o Processo Seletivo 2022/2, até às 23h59min.
01/09/2021 a 13/03/2022	Prova Online do Processo Seletivo 2020/1
01/09/2021 a 14/03/2022	Efetivação de matrícula, de Segunda a Sexta, 09 às 19h, Sábado das 08h às 12h via Internet, ou agendamento presencial.

Fonte: Faculdade Metropolitana de Anápolis | FAMA.

SETORES E CONTATOS

- I. Para esclarecimentos, dúvidas e maiores informações, entre em contato via WhatsApp institucional pelo número (62) 3310-0000. Ao enviar sua demanda, selecione sempre a opção do setor do qual deseja obter atendimento.
- II. Siga as redes sociais da Faculdade FAMA no Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn e TikTok. Confira conteúdos de qualidade em www.faculdefama.edu.br/blog e acesse o Portal do Aluno no site www.faculdefama.edu.br.
- III. Para se comunicar com a Ouvidoria acesse o site www.faculdefama.edu.br/ouvidoria



ANEXO I DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

1 Bolsa de 100% e 49 bolsas de 50% para qualquer curso em cada edição do concurso, totalizando 100 bolsas para 2022/1.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Matemática:

Competência de área 1 - Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais.

H1 - Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações - naturais, inteiros, racionais ou reais.

H2 - Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem.

H3 - Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.

H4 - Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.

H5 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos.

Competência de área 2 - Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.

H6 - Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.

H7 - Identificar características de figuras planas ou espaciais.

H8 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma.

H9 - Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.

Competência de área 3 - Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H10 - Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.

H11 - Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano.

H12 - Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas.

H13 - Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.

H14 - Avaliar proposta de intervenção na realidade utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e medidas.

Competência de área 4 - Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H15 - Identificar a relação de dependência entre grandezas.

H16 - Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais.

H17 - Analisar informações envolvendo a variação de grandezas como recurso para a construção de argumentação.

H18 - Avaliar propostas de intervenção na realidade envolvendo variação de grandezas.

Competência de área 5 - Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas.

H19 - Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas.

H20 - Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.

H21 - Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos.

H22 - Utilizar conhecimentos algébricos/geométricos como recurso para a construção de argumentação.

H23 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos algébricos.

Competência de área 6 - Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.

H24 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.

H25 - Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos.

H26 - Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.

Competência de área 7 - Compreender o caráter aleatório e não-determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística.

H27 - Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.

H28 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.

H29 - Utilizar conhecimentos de estatística e probabilidade como recurso para a construção de argumentação.

H30 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística e probabilidade.

Português:

Competência de área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.

H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.

H2 - Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.

H3 - Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.

H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.

Competência de área 2 - Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais*.

H5 – Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.

H6 - Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.

H7 – Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.

H8 - Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural e linguística.

Competência de área 3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.

H9 - Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.

H10 - Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas.

H11 - Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.

Competência de área 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

H12 - Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.

H13 - Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.

H14 - Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.

Competência de área 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.

H15 - Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.

H16 - Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.

H17 - Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.

Competência de área 6 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.

H18 - Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.



H19 - Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução.

H20 - Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.

Competência de área 7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.

H21 - Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não-verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.

H22 - Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.

H23 - Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.

H24 - Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.

Competência de área 8 - Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.

H26 - Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.

H27 - Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

Competência de área 9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-o aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.

H28 - Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação.

H29 - Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação.

H30 - Relacionar as tecnologias de comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.

